DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 **Ano VI | Edição nº 1069** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.966 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre os festejos do *Carnaval 2025",* no âmbito do Município de Matozinhos (Distrito de Mocambeiro), regulamenta o uso de vias e espaços públicos onde serão realizados os eventos, e da outras providências.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI e artigo 99, I, "g" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a realização dos eventos de Carnaval no Município de Matozinhos (Distrito de Mocambeiro) e dispõe sobre medidas de organização e segurança.

Art. 2º Os eventos serão gratuitos e abertos ao público, e serão realizados na Rua Domingos Ferreira Gomes, próximo ao n.º 644, Distrito de Mocambeiro, nos seguintes dias, e horários:

I - 01/03/2025, 02/03/2025 e 03/03/2025 - (Sábado a Segunda Feira) 14h às 01h;

II - 04/03/2025 - (Terça Feira) - 12h às 00h.

Art. 3º Fica definida como perímetro dos eventos as seguintes ruas: Rua Domingos Gomes Ferreira, Rua Vitor Prado, Rua Conceição Caldeira. Rua Cândido Alves, Rua Paulo Vieira, Rua Pio Granganel, Rua Gustavo José da Costa, Rua da Saudade e Rua Joaquim Pereira.

Art. 4º A comercialização de alimentos e bebidas será permitida exclusivamente a comerciantes credenciados e autorizados.

Art. 5º Fica proibida a venda, circulação e consumo de bebidas em garrafas, e/ou vasilhames de vidros de qualquer natureza, dentro da área principal de circulação dos eventos descritas no art. 2º deste Decreto.

§1º Fica proibida a entrada de cooler, caixa térmica, ou isopor, bolsa térmica e demais compartimentos que possam acondicionar vasilhames, garrafas, recipientes e/ou objetos que vão contra a segurança do público.

§2º Fica proibido ainda, durante o período do evento, portar os seguintes itens:

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

I - Armas de Fogo;

II - Objetos cortantes ou pontiagudos;

III - Fogos de Artifício;

IV - Cartazes com suporte de madeira;

V - Cadeiras ou bancos;

VI - Correntes e pulseiras pesadas;

VII - Bastão para tirar foto;

VIII - Guarda-Chuvas com ponta;

IX - Skates, patins, patinetes ou bicicletas;

X - Itens inflamáveis, tais como sprays desodorantes, produtos de cabelo, perfumes e etc.;

XI - Quaisquer alimentos em espetos (churrasco, algodão doce, camarão e outros);

Art. 6º O poder público manterá equipes permanentes de fiscalização nos espaços destinados aos festejos do Carnaval, podendo contar com o auxílio da Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais órgãos ou instituições que se fizerem necessários.

Art. 7º O poder público exercerá seu poder de polícia para manter a ordem e regular as atividades comerciais exercidas no Município durante o período de festividades, devendo coibir, interromper, interditar e/ou penalizar, conforme o caso em desacordo com a legislação vigente, as normas do Corpo de Bombeiros ou com as normas sanitárias.

Art. 8º A exploração de pontos de comércio de barracas para o evento Carnaval 2.025 foi regulado pelo Edital de Chamamento Público n.º 001/2025.

Art. 9º Fica autorizada a atividade de comércio em residências e de ambulantes, mediante o pagamento correspondente a 44% (quarenta e quatro por cento) da Unidade de Referência Fiscal (URF) por dia, equivalente ao valor de R$ 100,39 (cem reais e trinta e nove centavos):

§1º Em residências situadas na Rua Domingos Gomes Ferreira até a Rua da Saudade.

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

§2º Fica autorizado ainda o Comércio Ambulante desde que não acesse a área delimitada para a realização do evento.

§3º O pagamento poderá ser efetuado através de Guia de Pagamento a ser retirada na Prefeitura Municipal, no período de 25/02/2025 a 28/02/2025, das 11h às 17h.

§4º O pagamento poderá ser efetuado no evento, durante o período de 01/03/2025 a 04/03/2025, no ponto de apoio da Prefeitura, por meio de PIX, utilizando a chave de titularidade do Município de Matozinhos, a qual será disponibilizada pelos Fiscais Municipais, sendo concedida a autorização de funcionamento.

Art. 10 Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Comissão de Eventos nomeados pela Portaria n.º 10.853 de 13 de janeiro de 2025.

Art. 11 O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Matozinhos, aos 24 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES:12344217630

Assinado de forma digital por ITALO MORAES BORGES:12344217630
Dados: 2025.02.24 17:55:52 -03'00'

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 11.011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Geraldo Magela Pereira da Silva**, matrícula n.º 82.574, como gestor e o servidor **Rodrigo de Oliveira Leão**, matrícula n.º 82.466 como fiscal do Contrato n.º 049/PMM/2025; Dispensa n.º 004/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 014/PMM/2025, objeto – Contratação de empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e atendimentos de emergência, por meio de Brigada de Incêndio, constituída por Brigadistas Profissionais (Bombeiros Civis), para atuação no "Carnaval de 2025".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Matozinhos, 21 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Walice Carvalho dos Santos**, matrícula n.º 82.489, como gestor e o servidor **Leonardo Bernardo Maciel da Purificação**, matrícula n.º 71.108 como fiscal dos Contratos n.º 047/PMM/2025 e n.º 048/PMM/2025; Dispensa n.º 008/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 020/PMM/2025, objeto – Contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de barracas, grades de contenção e Box truss, para o Carnaval em Mocambeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Matozinhos, 21 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Walice Carvalho dos Santos**, matrícula n.º 82.489, como gestor e o servidor **Leonardo Bernardo Maciel da Purificação**, matrícula n.º 71.108 como fiscal do Contrato n.º 046/PMM/2025; Dispensa n.º 005/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 017/PMM/2025, objeto – Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de engenharia, com elaboração, aprovação e acompanhamento da execução de Projetos (Básico, Técnico e Executivo) de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para Eventos Temporários (PET), incluindo fornecimento dos respectivos extintores de incêndio e placas de faixas indicativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Matozinhos, 21 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos a classificada no Processo Seletivo 010/2022 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para comparecer, **até às 16:30 horas do dia 26/02/2025** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi

convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 004/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

- **Auxiliar de Serviços Gerais**

ALAIDE ALMEIDA DE SOUZA
ROSENEY VIANA DA SILVA
MARIA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA
MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS
ROSANA ANTONIA DA GAMA FREITAS
JENEFAN ALVES CANDIDO DE SOUZA
GEDALIA NOGUEIRA GUIMARAES
GISELE GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS
CIRLY HELENA DO NASCIMENTO BRANDÃO
MANGELA DE FATIMA BARBOSA PINHO

.....